



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Demonstramos abaixo o impacto orçamentário-financeiro para a despesa do projeto que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) com o objetivo de manter o Sistema de Inspeção Municipal – SIM.

Essas despesas vão causar o impacto abaixo discriminado:

**Premissa:** Valor previsto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

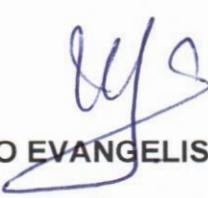
### Metodologia de Cálculo:

Especificação	Exercício de 2025
Presente Despesa	R\$ 15.600,00
Previsão Orçamentária	R\$ 104.742.400,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,01489%

Como esta despesa, terá reflexo em exercícios futuros, apresentaremos por ocasião da elaboração das Leis Orçamentárias os impactos para os exercícios de 2026 e 2027.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 07 de janeiro de 2025.

  
GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 041454/0-3



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaramos para os devidos fins e legais efeitos, que a despesa decorrente do projeto de lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais) com o objetivo de manter o Sistema de Inspeção municipal - SIM, terá adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado pela LEI Nº 2.052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, possuirá saldo suficiente e estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, desde que, este projeto seja aprovado.

Entre Rios de Minas, 07 de janeiro de 2025.

**Thiago Itamar Santos Villaça**

**Prefeito Municipal**